



Município de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL N. 648/2025, de 13 de maio de 2025

Originária do PL. 692/2025

Documento publicado na data
de 13/05/2025 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG A CELEBRAR CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, VISANDO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aprovou, e O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de programa com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, do qual o Município de São João das Missões é parte integrante, visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A celebração do contrato de programa mencionado no artigo anterior importará no repasse financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com vistas à execução do serviço especializado para a consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal